

GOIS & GOMES LTDA. - ME
CNPJ/MF - 00.589.155/0001 - 05
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLORISVALDO MACIEL DE GOIS, brasileiro, maior, empresário, solteiro, conforme registro civil de nascimento sob o número de ordem 2.383, nas folhas 582, do livro A-2, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Congonhinhas, Estado do Paraná, nascido aos 11 de abril de 1962, natural de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.446.878 - 8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.043.558 - 02, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Rouxinol, nº 115, Jardim Nova Esperança, CEP 86300-000; e **ROBERTO GOMES**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 09 de março de 1964, portador da cédula de identidade, registro geral nº 3.686.251-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.208.959 - 87, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua das Magnólias, nº 26, Jardim Panorama - I, CEP 86300-000; SÓCIOS componentes da empresa "**GOIS & GOMES LTDA. ME**", com sede em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, nº 220, centro, CEP 86300 000, constituída por instrumento particular de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.03286417, por despacho em sessão de 09 de maio de 1995; e alterações de contrato social arquivado sob o nº 951360485, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1995, sob o nº 960307770, por despacho em sessão de 04 de março de 1996, e terceira alteração de contrato social sob o nº 982163746, por despacho em sessão de 27 de julho de 1998, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.589.155/0001 - 05;



IMPRESSÃO
DO PARANÁ

DO PARANÁ

GOIS & GOMES LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 02.

resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do capital social.

- O capital social é de R\$ 15.000,00- (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, de R\$ 1,00- (um real), cada uma, assim distribuídos entre os quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
FLORISVALDO MACIEL DE GOIS	7.500	R\$ 7.500,00
ROBERTO GOMES	7.500	R\$ 7.500,00
TOTALIZANDO	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da mudança de endereço.

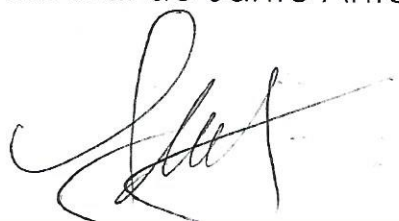
- A sede da sociedade em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, nº 220, centro, CEP 86300-000, **fica transferido para Rua Pará, nº 80, centro, em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000.**

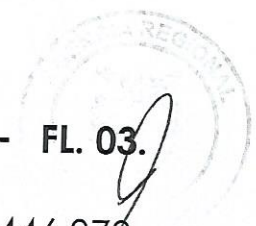
CLÁUSULA TERCEIRA - Da consolidação contratual.

- Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem, consolidar o contrato social primitivo e alterações através deste documento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FLORISVALDO MACIEL DE GOIS, brasileiro, maior, empresário, solteiro, conforme registro civil de nascimento sob o número de ordem 2.383, nas folhas 582, do livro A-2, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Congonhinhas, Estado do Paraná, nascido aos 11 de abril de 1962, natural de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná,





GOIS & GOMES LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 03.

portador da cédula de identidade registro geral nº 3.446.878 - 8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.043.558 - 02, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Rouxinol, nº 115, Jardim Nova Esperança, CEP 86300-000; e **ROBERTO GOMES**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 09 de março de 1964, portador da cédula de identidade, registro geral nº 3.686.251-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.208.959 - 87, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua das Magnólias, nº 26, Jardim Panorama - I, CEP 86300-000; SÓCIOS componentes da empresa "**GOIS & GOMES LTDA. ME**", com sede na Rua Pará, nº 80, centro, em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, constituída mediante Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.03286417, por despacho em sessão de 09 de maio de 1995; e ultima alterações de contrato social sob o nº 982163746, por despacho em sessão de 27 de julho de 1998, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.589.155/0001 - 05; consolida o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do nome empresarial e endereço da sede.

- A sociedade girará sob o nome empresarial de "**GOIS & GOMES LTDA. ME**", tendo sua sede e foro em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na **Rua Pará, nº 80, centro, em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do ramo de atividade.

- A sociedade tem por objetivo social o ramo de "**FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TREFILADOS DE FERRO E AÇO**".

CLÁUSULA TERCEIRA - Do capital empresarial.

- O capital empresarial inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, **na importância de**

ESTADO DO PARANÁ

GOIS & GOMES LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 04.

R\$ 15.000,00- (quinze mil reais), dividido em 15.000- (quinze mil) quotas de R\$ 1,00- (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os empresários: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

I - FLORISVALDO MACIEL DE GOIS, 7.500- (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 7.500,00- (sete mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

II - ROBERTO GOMES, 7.500- (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 7.500,00- (sete mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - Das quotas da empresa.

- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - Da responsabilidade dos empresários.

A responsabilidade de cada empresário é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de duração da empresa.

- O prazo de duração da empresa é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de maio de 1995. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da administração da empresa.

- A administração da sociedade caberá aos empresários, **FLORISVALDO MACIEL DE GOIS** e **ROBERTO GOMES**, na qualidade de administradores, aos quais competem o uso do nome da empresa, vedado, no entanto,



RECEBIMOS
DO PARANÁ

FL. 05.

GOIS & GOMES LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -

o uso da mesma em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro empresário. (art. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Do balanço geral a ser levantado.

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos empresários, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Da abertura ou encerramento da filial.

- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da retirada mensal.

- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da declaração do administrador.

- O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedida de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional

a. r.

IMP. 7/2014
DO PARANÁ

FL. 06

GOIS & GOMES LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da microempresa.

- Os empresários declaram, para os fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123, I, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa enquadra-se na qualidade de microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do falecimento e da interdição dos empresários.

- Falecendo ou sendo interditado qualquer dos empresários, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do empresário(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seus empresários. (arts. 1028 e 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro.

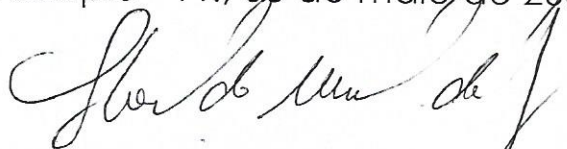
- Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios em suas folhas que se

GOIS & GOMES LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 07

obrigam fielmente por si seus herdeiros e sucessores
a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio - Pr., 03 de maio de 2008.



Florisvaldo Maciel de Góis



Roberto Gomes

Alteração contratual elaborado por:



Wilson João Salete Pupim
Contador - CRC/PR - 027.533/O-3

TESTEMUNHAS:



Ângela Maria de Brito Pupim
CIRG. - 1.663.784 - 0 - I.I./PR

Wilson João Salete Pupim
CIRG. - 1.082.573 - I.I. /PR



Hermenegildo Lauro Del Rovere
OAB/PR - Nº 33.618

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2008
SOB NÚMERO: 20082433674
Protocolo: 08/243367-4, DE 17/06/2008
Empresa: 41 2 0328641 7
GOIS & GOMES LTDA
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Maria Thereza Lopes Salomao
169-1 - PR